

O objetivo deste **Código** é definir as normas, diretrizes e princípios éticos fundamentais para nortear diariamente a conduta profissional de todos os envolvidos na condução dos negócios e atividades da EMYPRO, visando assegurar um padrão de integridade, correção e relacionamento entre as partes interessadas: sócios, diretores, colaboradores, clientes, prestadores de serviços, concorrentes, fornecedores, sociedade e órgãos públicos em geral, reduzindo assim, a subjetividade das interpretações pessoais sobre nossos princípios organizacionais, garantindo que todos os nossos processos - principais e de apoio, contemplem tais fundamentos.

Devido a nossa capacidade de operações em outros países, poderá ocorrer conflito do nosso **Código** com as normas, leis e costumes locais. Caso ocorra, esclarecemos que se deve aplicar o critério mais rigoroso.

Como nenhum **Código** de conduta pode dissecar todas as situações possíveis, a EMYPRO conta com você para usar o bom senso e se manifestar quando houver dúvidas ou preocupações contidas neste instrumento.

RELAÇÃO COM OS CLIENTES

- ✓ Acreditamos em um padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz e cortês, visando à plena satisfação de nossos clientes, para manutenção de relacionamentos duradouros;
- ✓ Não acatamos práticas comerciais coercitivas e desleais;
- ✓ Estamos sempre abertos a críticas e sugestões na busca permanente de melhoria de qualidade de nossos serviços.

RELAÇÃO COM OS EMPREGADOS

No relacionamento com seus funcionários, a EMYPRO compromete-se a:

- ✓ Propiciar segurança e saúde no ambiente de trabalho;
- ✓ Não tolerar qualquer forma de assédio ou intimidação;

- ✓ Combater toda e qualquer forma de discriminação ou preconceito envolvendo idade, cultura, raça, cor, nacionalidade, sexo, política, religião ou credo e deficiências ou limitações físicas;
- ✓ Promover uma cultura, através de liderança, na qual a conduta pautada por princípios éticos seja reconhecida, valorizada e tomada como exemplo por todos;
- ✓ Estimular o desenvolvimento, aprimoramento técnico e a atualização permanente;
- ✓ Respeitar a privacidade, intervindo apenas no que afetar a reputação da organização ou interesses comerciais legítimos.

No relacionamento com a EMYPRO, seus empregados comprometem-se a:

- ✓ Não utilizar o poder inerente ao cargo ou função na obtenção de favores ou serviços pessoais de subordinados;
- ✓ Zelar pelo uso competente dos bens, recursos e meios eletrônicos da empresa, utilizando-os apenas para fins autorizados;
- ✓ Manter, no exercício de seu cargo ou função, uma postura de respeito, honestidade, integridade, comprometimento e imparcialidade, que deverá orientar sua relação com a Emypro e com suas partes interessadas;
- ✓ Contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, evitando assim a propagação de informações sem comprovação;
- ✓ Manter a confidencialidade quanto às informações e atividades da empresa seja de caráter financeiro-contábil, estratégico ou de propriedade imaterial e intelectual;
- ✓ Recusar, no exercício de suas atividades profissionais, qualquer tipo de ajuda financeira ou vantagens para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa;
- ✓ Não indicar e nem influenciar a admissão em nosso quadro funcional de pessoas com nível de parentesco, desde que o candidato submeta-se e seja aprovado em todas as etapas do processo seletivo e desde que não seja pertencente à linha hierárquica de seu parente;
- ✓ Não desenvolver, paralelamente ao seu trabalho na empresa, direta ou indiretamente, atividades conflitantes os negócios da EMYPRO, sem a expressa autorização da diretoria.
- ✓ Cumprir rigorosamente as legislações específicas relacionadas ao seu

trabalho, bem como as instruções e políticas internas da EMYPRO;

- ✓ Apresentar-se ao local de trabalho e em reuniões externas apropriadamente trajado;
- ✓ Buscar o autodesenvolvimento com a ampliação e atualização dos seus conhecimentos, bem como sugerir melhorias à EMYPRO.

RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS

- ✓ Na seleção, utilizamos critérios técnicos, de custo, prazo, qualidade e responsabilidade sócio-ambiental.
- ✓ Buscamos os que possuam comportamento exemplar e que estejam alinhados aos preceitos deste **Código** de Conduta;
- ✓ A empresa tem a responsabilidade de manter negociações abertas, claras e honestas para com seus fornecedores;
- ✓ Exigimos fornecedores que não possuam mão de obra infantil, que respeitem as normas de saúde e segurança do trabalho e a legislação trabalhista;
- ✓ Não toleramos práticas que envolvam lavagem de dinheiro;
- ✓ Não toleramos conflitos de interesses tais como: nepotismo cruzado, relacionamento íntimo com funcionários que influenciam no poder de decisão objetiva e capacidade de julgamento da empresa.

RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

- ✓ Promovendo o cumprimento da legislação ambiental aplicável, a **EMYPRO** busca o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a política de prevenção sobre possíveis resíduos gerados nos processos, além de investigar sistematicamente todas as práticas e procedimentos adotados para garantir a relação positiva com o meio ambiente.

RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

- ✓ Incentivamos iniciativas de voluntariado de nossos empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua;
- ✓ Estimulamos ações voltadas para a formação da cidadania por meio do desenvolvimento sustentável nos locais em que estamos inseridos;
- ✓ Compromisso e apoio aos direitos humanos. Repudiamos qualquer prática em nossas operações que violem os direitos humanos, entre eles: tráfico humano, trabalho forçado, trabalho infantil, entre outros.

RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

- ✓ Acreditamos na concorrência leal e promovemos a política que objetiva prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica.

RELAÇÃO COM O GOVERNO

- ✓ Recusar quaisquer práticas de corrupção, propina e facilitação, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;
- ✓ Os colaboradores da **EMYPRO** devem agir com honestidade, transparência, educação e integridade nos contatos que se fizerem necessários, junto a órgãos e/ou entidades do setor público em função das atividades da empresa, além de contribuir com o erário na execução das políticas públicas em vigor.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

- ✓ Nossa Política Anticorrupção tem por objetivo, promover a conformidade com leis aplicáveis relativas ao combate à corrupção, licitações e contratos e legislação correlata (Lei Brasileira Anticorrupção - Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993); Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.249/1992), especialmente para que todos estejam engajados no objetivo de mitigar situações de risco.

✓ A EMYPRO, no desenvolvimento de suas atividades, adota as leis anticorrupção nacionais aplicáveis, inclusive as Leis de Prevenção e Combate à Corrupção de atividades, submetendo-se a tratados e leis de combate à corrupção. Estas leis têm em comum a proibição de pagamentos a funcionários governamentais para induzir ações, e exigem a manutenção de livros e registros contábeis precisos e um sistema de controles internos. Além da legislação e dos tratados internacionais, no Brasil, a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) proíbe terminantemente os atos de corrupção, comumente conhecidos como pagamento de propina e benefícios para obtenção de facilidades ou ilegalidades.

✓ As infrações a este **Código** sujeitam seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base em normativos internos da EMYPRO, legislação trabalhista, civil e penal, legislação anticorrupção nacionais e internacionais aplicáveis, inclusive as Leis de Prevenção e Combate à Corrupção, e correlatas, conforme o caso.

CONFLITOS DE INTERESSES

É expressamente vedada a prática de atos que possam ser conflitantes com os da EMYPRO, ainda que de forma direta ou indireta.

A título exemplificativo, relacionamos as seguintes situações de conflito:

✓ Usar indevidamente de sua posição na EMYPRO para apropriar-se de oportunidades de negócios empresariais para benefício pessoal, de membros de sua família ou de terceiros;

✓ Solicitar e/ou aceitar presentes, descontos, empréstimos, dinheiro, vales, cupons que podem ser trocados por produtos, garantias, favores, vantagens e patrocínios, para benefício próprio e/ou de terceiros;

✓ Desenvolver atividades paralelas e conflitantes com o negócio da EMYPRO;

✓ Contratar fornecedor com interesse particular;

- ✓ Utilizar indevidamente recursos financeiros, bens e propriedades e oportunidades de negócio da EMYPRO para ganhos pessoais ou de terceiros, ou para fins contrários aos interesses comerciais da EMYPRO;
- ✓ Oferecer, prometer, dar ou pagar propinas ou subornos, vantagens, favores, gratificações ou comissões a funcionários públicos ou privados, agentes, consultores, ou outras pessoas, com o objetivo de influenciar uma decisão ou o cumprimento de uma obrigação; ou aceitar propinas ou subornos, comissões, abatimentos, empréstimos, descontos, favores, gratificações ou vantagens, como recompensa ou agradecimento por ter cumprido seus deveres legais.
- ✓ Como é impossível prever todas as situações em que possa ocorrer conflito de interesse, em caso de dúvidas, deverá ser consultado o superior hierárquico imediato ou, em caso de impedimento, o Coordenador de *Compliance* ou Departamento de Recursos Humanos, nessa ordem, antes de agir.

SUBORNO E CORRUPÇÃO

A EMYPRO não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção.

É expressamente vedado ao PESSOAL oferecer, prometer dar, solicitar ou receber qualquer forma de pagamento impróprio, vantagem indevida, suborno, propina e induzimento impróprio ou ilegal.

São condutas expressamente proibidas:

- ✓ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ✓ Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- ✓ Comprovadamente, utilizar-se de pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- ✓ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

No tocante a licitações e contratos, é expressamente vedada a prática de atos que possam de qualquer forma:

- ✓ Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- ✓ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- ✓ Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- ✓ Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- ✓ Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- ✓ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização legal, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- ✓ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

ENTRETENIMENTO E PRESENTES

- ✓ É vedado solicitar ou aceitar presentes e entretenimento ou favores que tenham mais do que um valor simbólico, de pessoas que negociam ou buscam negociar com a EMYPRO e que possam, de alguma maneira, comprometer a capacidade de tomada de decisões comerciais pela EMYPRO de forma isenta e objetiva. Igualmente, é proibido oferecer tais presentes ou favores a estas pessoas.
- ✓ Também é vedado oferecer dinheiro, presente, facilidades, brindes e/ou viagens a um agente público ou terceiros com a finalidade de influenciar sua decisão. Pagamentos impróprios incluem qualquer coisa além de um valor simbólico entregue a qualquer pessoa para obter tratamento preferencial.
- ✓ Modestas confraternizações envolvendo discussões de negócios são, geralmente, consideradas apropriadas, desde que previamente aprovadas pelo

superior hierárquico. Neste caso, incluem-se as refeições e viagens de negócios, lanches antes ou depois das reuniões de negócios, eventos esportivos e culturais ocasionais.

✓ Não deve ser aceita de fornecedores, agentes públicos, clientes ou terceiros, qualquer forma de entretenimento ou presentes que possam resultar em sentimento ou expectativa de obrigação pessoal. Isto se aplica igualmente tanto para dar quanto para receber propostas de entretenimento e presentes, assim como a oferecer presentes a fornecedores, vendedores, clientes ou para qualquer funcionário do governo.

✓ O superior hierárquico deve sempre ser informado sobre os presentes e entretenimento dados e recebidos. Nem sempre um presente é algo tangível, podendo também ser ofertado sob a forma de serviços, favores ou outras coisas de valor.

CONTABILIDADE

✓ A EMYPRO deve manter os seus registros contábeis precisos e completos. As transações com outras partes devem ser devidamente registradas nos sistemas e livros da EMYPRO. As transações realizadas internamente, inclusive entre partes do mesmo grupo econômico, devem ser comercialmente corretas e fielmente contabilizadas.

ATIVIDADE POLÍTICA E DOAÇÕES

✓ A EMYPRO não participará de qualquer atividade política e não fará qualquer doação com fins políticos, sendo, portanto, expressamente proibida a realização de contribuições ou manifestações desta natureza em nome da EMYPRO, exceto quando devida e previamente autorizada pela diretoria.

✓ Igualmente, a EMYPRO proíbe a doação ou patrocínio para benefício de organizações filantrópicas, esportivas ou de caridade, para o fim de obter benefício de qualquer natureza ou informação privilegiada ilegalmente.

✓ As doações e patrocínios não podem ter impacto sobre as decisões de negócio da EMYPRO.

✓ A EMYPRO encoraja as pessoas a apoiar a comunidade, as instituições de caridade e as organizações políticas de sua preferência, sempre e quando deixem bem claro que suas opiniões e seus atos não refletem as opiniões e os atos da EMYPRO.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

✓ Informações sobre negociações, contratos, documentos, anotações, arquivos, registros, informações verbais, arquivos eletrônicos ou material semelhante, não poderão ser removidos das dependências da EMYPRO sem permissão por escrito.

✓ Informações confidenciais apenas podem ser reveladas internamente às pessoas que delas necessitem, salvo quando em cumprimento à exigência legal.

✓ A confidencialidade e o direito de propriedade das informações recebidas de terceiros deve ser respeitada.

SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TI)

✓ As informações produzidas e armazenadas nos sistemas de informática e equipamentos da EMYPRO são de sua exclusiva propriedade, por isso, é reservado a esta o direito de acessá-las e revisá-las, exceto quando limitado por lei ou acordo expressamente firmado.

✓ Os envolvidos com a EMYPRO são responsáveis pela guarda dos seus arquivos, inclusive os eletrônicos, que devem ser mantidos ordenados, pois fazem parte dos arquivos da empresa.

✓ As informações, sistemas de TI e Internet devem ser utilizadas exclusivamente para realização de trabalhos de interesse da EMYPRO e não para interesses pessoais. É proibida a utilização de softwares ilegais em contravenção às leis de direitos autorais.

✓ A EMYPRO respeita a privacidade individual de cada um, entretanto, estes direitos de privacidade não se estendem à conduta relacionada ao trabalho ou ao uso dos equipamentos e das instalações da EMYPRO, incluindo sistemas de TI, e-mail e Internet.

✓ É proibido se envolver em salas de bate-papo na Internet, redes sociais ou comunicações similares na Internet em relação à EMYPRO, e é vedado usar os sistemas de e-mail e Internet da Empresa para qualquer propósito impróprio ou ilegal.

CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

✓ A contratação de terceiros, a qualquer título, deverá obrigatoriamente ser precedida de análise a ser realizada para verificação de cadastro, antecedentes, reputação, qualificações, sócios, acionistas, condições financeiras e histórico de cumprimento de leis anticorrupção.

✓ Para finalidade deste documento, são considerados “Terceiros” os prestadores de serviços (pessoas físicas ou jurídicas) a qualquer título, fornecedores em geral, consultores, parceiros, terceiros contratados ou subcontratados, através de contrato formal, ou não, que atuem em nome da EMYPRO ou empresas associadas para qualquer fim, inclusive os que prestam serviços e interagem com o governo ou com outros em nome da EMYPRO para a consecução do negócio contratado.

✓ Este item também se aplica às sociedades empresariais e às sociedades simples, personificadas ou não, independente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

CUMPRIMENTO E CONTROLE INTERNO

✓ A EMYPRO empregará os meios necessários de controle interno para monitorar a completa observância deste **Código**. Anualmente, os gerentes deverão reportar o cumprimento deste **Código** ao Coordenador de Compliance da EMYPRO.

✓ Qualquer dúvida quanto ao entendimento e observância deste documento deve ser levada e discutida com o superior hierárquico imediato. Se julgar difícil, deverá levar o assunto ao Coordenador de *Compliance* ou Departamento de Recursos Humanos.

✓ Se alguém tiver conhecimento de que este **Código** está sendo infringido, o assunto deverá ser levado ao Superior hierárquico imediato. Ninguém será demitido, rebaixado, suspenso, ameaçado ao questionar o conteúdo deste **Código**.

✓ A violação das disposições do presente **Código** poderá acarretar em aplicação de penalidades civis e criminais para a EMYPRO e para os envolvidos, inclusive medidas disciplinares e até demissão.

✓ As multas impostas às pessoas físicas por violações às disposições constantes no presente documento, em especial àquelas relativas às leis anticorrupção, não poderão ser pagas pela EMYPRO, além das pessoas envolvidas estarem sujeitas à prisão. Além disso, a EMYPRO e os envolvidos com esse Código podem ser condenados a devolver os ganhos obtidos com o ato ilícito de Corrupção.

DISPOSIÇÕES GERAIS

✓ Diante da possibilidade de graves punições previstas na legislação, a EMYPRO se preocupa em atender todos os requisitos deste **Código**, incluindo outras disposições complementares a política anticorrupção da EMYPRO, através de práticas para a proteção aos seus interesses, tais como: processos de análise e verificação para associação com terceiros, incluindo a possibilidade de serem feitas pesquisas de antecedentes, reputação e capacidade empresarial, verificação cadastral e de auditoria externa, programas de treinamento, inclusão de disposições contratuais de observância a essa política em contratos com terceiros, bem como o controle interno e o monitoramento cuidadoso das atividades da EMYPRO.

✓ As denúncias devem ocorrer quando o funcionário ou TERCEIRO tiver conhecimento de dados ou fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria EMYPRO; ou de comportamentos que se enquadrem em algumas das hipóteses vedadas por este **Código**.

✓ Consultas sobre as previsões e aplicação do presente **Código**, devem ser dirigidas ao Coordenador de *Compliance* e, nos casos de impedimento, ao Departamento de Recursos Humanos.

SANÇÕES / PENALIDADES

✓ O Coordenador de *Compliance*, outorgado pela diretoria da EMYPRO é responsável por assegurar o cumprimento deste **Código**. Caso julgue necessário, poderá compor um Comitê de Ética para análise dos casos de violação das observâncias deste instrumento.

✓ Ao tomar conhecimento de atos que sejam contrários a este **Código** de Conduta, o funcionário deverá informar imediatamente ao gestor da área ou à diretoria da empresa. Aquele que, tendo tomado conhecimento de alguma transgressão, não informá-la, será considerado cúmplice do infrator;

✓ As penalidades aplicáveis ao descumprimento deste **Código** serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

✓ Todos os recém contratados deverão ser informados deste **Código** no processo de integração à empresa;

✓ Este **Código** deverá ser amplamente divulgado a todos os colaboradores e demais partes interessadas e o termo de responsabilidade arquivado no prontuário dos empregados;

✓ É dever dos funcionários o comprometimento e aplicação deste **Código**, uma vez que o sucesso da empresa depende das pessoas que a compõem, pois são elas que, em realidade, transformam os objetivos, metas, projetos e até mesmo a ética.

A EMYPRO disponibiliza canais de acesso para denúncias, dúvidas, reclamações e sugestões, através de seu endereço eletrônico (www.emypro.com.br), na opção **canal de denúncia**, a fim de facilitar o cumprimento e a efetividade deste instrumento, bem como, para atender os requisitos da legislação Anticorrupção e outras aqui citadas. Quanto aos denunciadores, nos comprometemos em manter a identidade em absoluto sigilo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA EMYPRO ENGENHARIA LTDA.

Declaro que recebi, tomei conhecimento do inteiro teor, que concordo com todos os termos e condições e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral deste Código, ciente das sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

NOME:	
CARGO:	UNIDADE:
ASSINATURA:	DATA: ____/____/____